



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 21/2017

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

Em: 07 / 07 / 2017



Assinatura

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, à servidora, Sra. **SIMONE DO ROSARIO SANTANA**, inscrita no CPF sob o nº 574.358.986-00, matrícula 163, no cargo efetivo de Agente Público de Saúde, Nível 13, Padrão 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 07 de julho de 2017.


Eunice Geralda Coelho Abreu
Diretora Executiva
FUMPREV